

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSISTÊNCIA VICENTINA FREDERICO OZANAM.

Unidade Requisitante: Secretaria da Ação Social e Cidadania

Número do Termo de Colaboração: nº 63/2018

Número do Processo Administrativo nº 2450/2018

Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para pessoa idosa – ILPI, pagamento de RH conforme preconiza a NOB-RH/SUAS.

Valor Total Anual: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Razão Social: Assistência Vicentina Frederico Ozanam

CNPJ: 56.650.914/0001-52

Vigência (aditada): 12(doze) meses, podendo ser prorrogado até 31/12/2021, em razão do Plano Plurianual – PPA.

Início da Vigência: 01/01/2020

Término da Vigência: 31/12/2020

O MUNICÍPIO de Salto, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho, 1053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP 13.322-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.507/0001-06, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**, o Sr. **José Carlos Grigoletto**, brasileiro, casado, portador do RG nº 11.069.180-5 e CPF nº 003.010.408-42, residente e domiciliado nesta cidade de Salto, Estado de São Paulo, ora designada simplesmente como Conveniente e, do outro lado a **Organização da Sociedade Civil (OSC) - Assistência Vicentina Frederico Ozanam**, associação civil filantrópicas, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 56.650.914/0001-52, situada a Rua Marques de Tamandaré nº 525, Jardim Bandeirantes, na cidade de Salto/SP, CEP 13.322-121, E-mail institucional: lar.ozanam.salto@uol.com.br E-mail pessoal: lar.ozanam.salto@uol.com.br Telefone (s) (11) 4602-1106/4028-9876/4029-2376, neste ato representada por sua presidente **Sra. Cícera Aparecida Gianotto Marzullo**, brasileira, portadora do RG nº 19.308.520-3 e do CPF/MF nº 085.994.118-37, residente e domiciliado, a Rua São Policarpo, nº 59, Bom Retiro II, na cidade de Salto/SP, ora designada simplesmente Colaboradora, têm como justo e acordado entre si o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei 13019/2014 e alterações da Lei 13204/2015, bem como pelo disposto na Lei Complementar 101/2000, mediante as seguintes Cláusulas que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

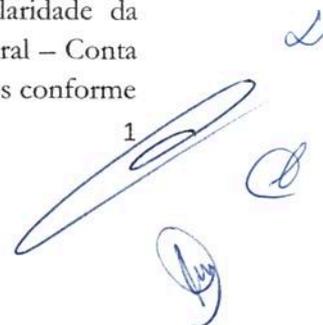
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Em conformidade com o artigo 55, da Lei Federal 1.3019/2014 e artigo 21 do decreto Federal 8.726/2016, Cláusula Quinta do contrato original e pelo interesse das partes, bem como autorização e justificativa da autoridade competente, fica renovado o Termo de Colaboração em referência por mais **12 (doze) meses**, a partir de **01 de janeiro de 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS E DA SUA LIBERAÇÃO.

O Município de Salto repassará à Colaboradora a quantia de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), que serão desembolsadas em 12(doze) parcelas de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais, destinadas para a consecução deste termo, na conta bancária específica de titularidade da Colaboradora, conta corrente nº 620-1, da Agência 1778, junto a Caixa Econômica Federal – Conta Jurídica 003, em Salto/SP, onde permanecerão depositados e aplicados, recursos liberados conforme

1



cronograma físico de desembolso financeiro, através da dotação orçamentária n.º 02.11.02.339039.08.244.0006.2.638.05.500001 (ficha 300), da Secretaria da Ação Social e Cidadania.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas, do Termo Original, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO.

As causas e conflitos oriundos deste Termo serão processados e julgados originariamente pelo Fórum da Comarca de Salto – SP.

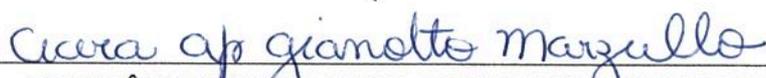
E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02(DUAS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Salto/SP, 11 de DEZEMBRO de 2020



MUNICÍPIO DE SALTO

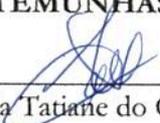
José Carlos Grigoletto
Secretário de Ação Social e Cidadania



ASSISTÊNCIA VICENTINA FREDERICO OZANAM

Cícera Aparecida Gianotto Marzullo
Presidente

TESTEMUNHAS:



Camila Tatiane do Couto Santos



Maria Lucinda Anacleto

REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): MUNICÍPIO DE SALTO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSISTÊNCIA VICENTINA FREDERICO OZANAM

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DEORIGEM): 63/2018

OBJETO O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA IDOSA – ILPI, PAGAMENTO DE RH CONFORME PRECONIZA A NOB-RH/SUAS, COM OBJETIVOS ESPECÍFICOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA IDOSA, COM 60 ANOS OU MAIS, AMBOS OS SEXOS, INDEPENDENTES E/OU COM DIVERSOS GRAUS DE DEPENDÊNCIA, ISSO QUANDO ESGOTADOS TODAS AS POSSIBILIDADES DE AUTO SUSTENTO E CONVÍVIO COM FAMILIARES.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

EXERCÍCIO (1): _____

ADVOGADO(S)/ Nº OAB /E-MAIL (2): _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Salto/SP, 11 de DEZEMBRO de 2020.

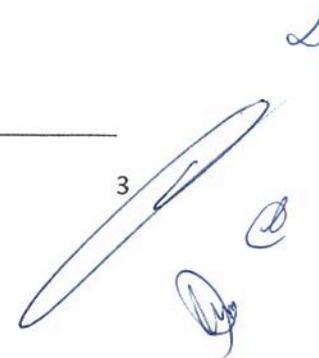
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito

CPF: 032.586.138-26

Assinatura: _____



AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Cícera Aparecida Gianotto Marzullo

Cargo: Presidente

CPF: 085.994.118-37

Assinatura: Cícera ap gianotto marzullo

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PARECER CONCLUSIVO:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: José Carlos Grigoletto

Cargo: Secretário de Ação Social

CPF: CPF: 003.010.408-42

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PRESTAÇÃO DE CONTAS:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Cícera Aparecida Gianotto Marzullo

Cargo: Presidente

CPF: 085.994.118-37

Assinatura: Cícera ap gianotto marzullo